



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Eugênio Costa, nº72—CEP 59808-000 —  Telefax.398-0020-C. G. C. 01.613.858/0001 - 94
pmssp@brisanet.com.br



LEI Nº 0139/2005

Em, 25 de fevereiro de 2005

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de Publicação no
Diário Oficial do Estado em forma de extrato das
Licitações na modalidade convite.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS –RN**, Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1.º Torna obrigatório a Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do
Norte em forma de extrato da licitação na modalidade “Convite” no Município de Serrinha dos
Pintos-RN.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, 25 de fevereiro de 2005.

Francisco das Chagas de Freitas

Prefeito